

## EDITAL Nº 031/2021 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores com graduação na área das exatas, com Mestrado em Sistemas de Informação e Comunicação, Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação.**
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) MSc. Inácio de Loiola Souza Silva, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) MSc. Walkyso dos Santos Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) MSc. Rafael de Moraes Pinto, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo será publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, coordenar e desenvolver atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à integração entre a vigilância epidemiológica e a atenção primária no contexto da gestão de casos em Sífilis.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, às atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.
- 2.7. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar redação científica com vista a publicação de artigo científico;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Desenvolver atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica com foco no desenvolvimento científico e tecnológico aplicado a integração entre a vigilância epidemiológica e a atenção primária no contexto da gestão de casos em Sífilis;
- d) Coordenar atividades relacionadas à integração entre sistemas de informação no âmbito do Projeto;
- e) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do espaço físico do LAIS, sobre assuntos diretamente relacionados às atividades que desempenha no Laboratório.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** – Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.9.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tanto na Fase 1 quanto na Fase 2.

6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

- 6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou não obtiver as pontuações mínimas apontadas.
- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que apenas os Memoriais destes serão avaliados pela Banca. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.8. O Memorial do Candidato é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo deverão constar os itens indicados e descritos no ANEXO III.
- 6.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do ANEXO III deste Edital.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.



Inácio de Loiola Souza Silva  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I – Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	20/05/2021 a 24/05/2021
Envio da documentação comprobatória	20/05/2021 a 24/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	28/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	29/05/2021
Resultado Final da Fase 1	01/06/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	04/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	05/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	08/06/2021

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.

*Inácio de Loiola Souza Silva*

Inácio de Loiola Souza Silva  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observação</b>
Currículo Lattes	-	Obrigatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) – anexar frente e verso.	-	Obrigatório.
Memorial do Candidato	-	Obrigatório.
Diploma de Graduação na área das exatas – anexar frente e verso.	-	Obrigatório
Diploma de Mestre na área de Sistemas de Informação e Comunicação, Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação – anexar frente e verso	-	Obrigatório.
Certificado de curso em metodologias ágeis	4 pontos	Obrigatório e classificatório. Limitado a 1 certificado.
Documentos que comprovem experiência profissional como gestor de equipes (cargo de líder técnico, coordenador ou diretor).  A experiência poderá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou declaração em papel timbrado da instituição.	8 pontos por semestre	Obrigatório e classificatório. Limitado a 6 semestres.  Pontuação mínima necessária: 16 pontos
Documentos que comprovam experiência profissional como desenvolvedor de sistemas de software.  A experiência poderá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou	5 pontos por semestre	Obrigatório e classificatório. Limitado a 6 semestres.  Pontuação mínima necessária: 10 pontos



declaração em papel timbrado da instituição.		
Participação em projetos de pesquisa na área de saúde.	1 ponto por semestre	Obrigatório e classificatório. Comprovação mínima de 2 semestres. Limitado a 6 semestres.
Artigos publicados em eventos científicos (nacionais ou internacionais) ou capítulos de livros.	1 ponto por artigo ou capítulo	Classificatório. Limitado a 4 publicações. São válidas as publicações dos últimos 3 anos.
Autoria ou coautoria de registro de programa de computador (devidamente registrado no INPI).	2 pontos por registro de computador	Classificatório. Máximo de 4 registros.
<b>Pontuação máxima:</b>		<b>100 pontos</b>

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.

*Inácio de Loiola Souza Silva*

Inácio de Loiola Souza Silva  
Presidente da Banca Examinadora

### ANEXO III

#### Orientações e critérios de avaliação da Fase 2 – Memorial do Candidato

#### A – ORIENTAÇÕES E NORMAS DE APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

##### SEÇÃO I

APRESENTAÇÃO, NA PRIMEIRA PÁGINA, DO NOME DO CANDIDATO E DE FINALIDADE DO MEMORIAL: Exemplo - “Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de Seleção ...”.

INCLUSÃO DE SUMÁRIO: O memorial deve conter sumário e as páginas do documento, portanto, numeradas.

##### SEÇÃO II

FORMAÇÃO ACADÊMICA: O candidato deve contar, em até 3 páginas, sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. O candidato deve apresentar a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

##### SEÇÃO III

APRESENTAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL: O candidato deve contar, em até 3 páginas, sua trajetória profissional, as linhas de atuação escolhidas, e suas expectativas ao participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

#### B – FORMATAÇÃO

O Memorial deverá apresentar a seguinte formatação:

- Margens
  - Superior: 3 cm;
  - Inferior: 2 cm;
  - Esquerda: 3 cm;
  - Direita: 2 cm;
- Espaçamento entre linhas de 1,5;
- Fonte Arial 11.

#### C – PONTUAÇÃO

Ao Memorial do Candidato será atribuída pontuação de 0,0 a 100,0 pontos, distribuídos entre os itens apresentados no quadro abaixo.

<b>Itens Considerados do Memorial do Candidato</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação da proposta, qualidade do texto quanto aos aspectos de organização, correção escrita, concisão, clareza e respeito às normas definidas.	20,0 pontos
Relação entre a formação acadêmica do candidato e as atividades inerentes à bolsa e ao Projeto em questão.	40,0 pontos
Relação da trajetória profissional e linhas de atuação com as atividades inerentes à bolsa e ao Projeto em questão.	40,0 pontos
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>100,0 pontos</b>

Natal/RN, 19 de Maio de 2021.

*Inácio de Loiola Souza Silva*

Inácio de Loiola Souza Silva  
Presidente da Banca Examinadora